

## Lei n° 1.841/2023

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de junho de 2023

## **LEI № 1.841, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a inclusão de elementos de despesa na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 no Orçamento Anual de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão elementos de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- I 06.01.12.361.0047.2006.3.3.1.90.04.00-115739-Contrat. tempo determinado. R\$ 20.000,00
- II 06.01.12.361.0047.2033.3.3.1.90.04.00-115740-Contrat. tempo determinado.R\$ 20.000,00

TOTAL: ..... R\$ 40.000,00.

- **Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
- I 06.01.12.361.0047.2006.3.3.1.90.11-115488-Vencimentos e vantagens fixas. R\$ 20.000,00
- II 06.01.12.361.0047.2033.3.3.1.90.11-115532-Vencimentos e vantagens fixas. R\$ 20.000,00

TOTAL: ..... R\$ 40.000,00.

- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE/RS.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE JUNHO DE 2023.

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO** 

**Prefeito Municipal** 

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

**EVANDRO CARLOS PEREIRA** 

Secretário Municipal Administração e Fazenda